



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Jaguaribara		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Jaguaribara, relacionadas em anexo, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5880489/2015	PARECER Nº 0301/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Jaguaribara, relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 5880489/2015, 5879723/2015, 5884832/2015 e 5879260/2015 solicitam deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento das referidas instituições de ensino, e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Salúzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento das Escolas da rede municipal de Jaguaribara, e à legalização de seus cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEB

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0301/2016

MUNICÍPIO: Jaguaribara

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
5880489/2015	23135646	Escola de Ensino Fundamental Onze de Agosto	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Onze de Agosto, INEP 23135646, no município de Jaguaribara, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
5879723/2015	23135557	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Raimundo Carlos Mororó	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Raimundo Carlos Mororó, INEP 23135557, no município de Jaguaribara, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
5884832/2015	23135352	Escola Municipal de Ensino Fundamental Humberto de Alencar Castelo Branco	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Humberto de Alencar Castelo Branco, INEP 23135352, no município de Jaguaribara, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
5879260/2015	23135573	Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Diógenes Paes	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Diógenes Paes, INEP 23135573, no município de Jaguaribara, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA